



**BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS
DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA VÊNUS**

CNPJ/ME nº 00.793.947/0001-05

FATO RELEVANTE

18.06.2020

O **BANCO BRADESCO S.A.**, na qualidade de Administrador do Fundo em referência, informa que, conforme faculdade prevista no inciso III, do Artigo 47 da Instrução CVM nº 555/14, será alterado, **a partir de 18.06.2020**, o Regulamento do Fundo, a fim de:

1) reduzir a taxa de administração paga pelo Fundo, constante no “Caput” dos Artigos 3º e 9º, passando a vigorar da seguinte forma:

“Artigo 3º - O FUNDO tem por objetivo proporcionar aos seus COTISTAS rentabilidade através das oportunidades oferecidas, preponderantemente, pelos mercados domésticos de taxa de juros pós-fixadas, pré-fixadas e índices de preço, excluindo estratégias que impliquem risco de moeda estrangeira ou de renda variável. A rentabilidade do FUNDO será também impactada pelos custos e despesas do FUNDO e pela taxa de administração de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano.”.

“Artigo 9º - Pela prestação dos serviços de administração do FUNDO, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos Ativos financeiros, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o FUNDO pagará o percentual anual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor de seu Patrimônio Líquido.”.

Atenciosamente,

BANCO BRADESCO S.A.